

CHAMADA PARA MATRÍCULA - PS 59/2022

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 59/2022, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma concomitante, para o período letivo de 2022/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do *campus* Serra do Ifes.

1.3 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no segundo semestre de 2022.

1.4 A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Serra. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matricula.serra@ifes.edu.br ou pelo telefone 27 3182-9236.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 59/2022 for classificado como aprovado, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação do item 3 ao e-mail: matricula.serra@ifes.edu.br

2.3 O prazo para envio do requerimento seguirá o Anexo I – cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 O Ifes por meio da CRA do *campus* Serra reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone, inclusive, a convocar para atendimento presencial durante o período de requerimento de matrícula, Anexo I. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.5 O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar, ao *campus*, a disponibilização do material e espaço para a realização do requerimento de matrícula em dias úteis, por meio do e-mail matricula.serra@ifes.edu.br ou telefone 27 3182-9236.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 O requerimento de matrícula será efetuado pelo envio dos documentos abaixo relacionados, ao e-mail matricula.serra@ifes.edu.br, nos prazos estabelecidos no Anexo I.

3.2 O candidato deverá enviar, preferencialmente um único arquivo em formato PDF anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orientamos digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação. No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido, assinado e digitalizado.

b) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, preenchido, assinado e digitalizado.

c) Declaração vacinal com data de emissão no ano de 2022, para pessoas de até dezoito anos.

d) 01 (uma) Foto no formato 3x4 digitalizada.

3.2 Conforme previsto do item **13.3 do Edital PS 59/2022** os documentos apresentados na inscrição do candidato de forma digital, serão utilizados para análise do requerimento de matrícula, e poderão ser solicitados fisicamente (cópia e original) pela Coordenadoria de Registro Acadêmico.

3.3 Ao enviar o documento o candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 A **análise dos documentos encaminhados no requerimento de matrícula** será realizada pela CRA do campus Serra, em período definido no cronograma deste Edital.

4.2 Não serão analisados documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma.

4.3 Serão considerados MATRÍCULA CONFIRMADA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 59/2022 e nesta Chamada para Matrícula e cujos documentos analisados não apresentarem rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificulte sua análise.

4.4 Serão considerados MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não efetuarem o requerimento de matrícula, ou não atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 59/2022 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentarem rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificulte sua análise.

5. DO RECURSO

5.1 Será garantido o direito a apresentação do recurso, inclusive o envio de documentos, aos candidatos com MATRÍCULA RECUSADA no prazo determinado no cronograma de requerimento de matrículas, Anexo I desta Chamada para Matrícula.

6. DO RESULTADO DO REQUERIMENTO MATRÍCULA

6.1 Terão a matrícula registrada, os candidatos com MATRÍCULA CONFIRMADA, após análise dos recursos apresentados, dentro do prazo previsto no cronograma de requerimento de matrículas Anexo I desta Chamada para Matrícula.

6.2 Serão RECLASSIFICADOS, em ordem decrescente de pontuação, independente da modalidade de inscrição, os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cujo requerimento for considerado MATRÍCULA RECUSADA e não apresentarem recurso na data estabelecida no Anexo I desta Chamada para Matrícula.

6.3 Terão a MATRÍCULA RECUSADA e serão ELIMINADOS os candidatos que após o recurso não comprovarem possuir o pré-requisito para ingresso no curso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Havendo vagas, após o resultado da matrícula dos candidatos aprovados, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

7.1.1 O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 59/2022 e desta Chamada para Matrícula dos candidatos aprovados.

7.1.2 – O preenchimento das vagas dos classificados das ações afirmativas 1 e 2 não ocupadas dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 11.2 do Edital PS 59/2022.

7.2 Após esgotada a convocação dos candidatos classificados como suplentes, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:

- a) Lista de espera da 1ª opção de curso;
- b) Lista de espera da 2ª opção de curso;
- c) Reclassificados

7.3 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7.4 O requerimento de matrícula dos candidatos previstos no item 7.2, observará a apresentação da documentação prevista no item 3 desta chamada para matrícula.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o 2º semestre/ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 Os documentos enviados no requerimento de matrícula **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS**. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados conforme as normas da Instituição.

8.3 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos as Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do *campus* Serra.

8.4 Os documentos de conclusão dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio só serão emitidos após a apresentação do Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

8.5 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.6 Os candidatos com matrícula aceita receberão e-mail informativo com o número de matrícula e os procedimentos para início do período letivo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do campus Serra ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

ANEXO I**CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrículas (on-line) – envio dos documentos por e-mail	26 a 28/07/2022	matricula.serra@ifes.edu.br
Resultado preliminar	01/08/2022	www.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula	02 e 03/08/2022	matricula.serra@ifes.edu.br
Resultado do recurso	04/08/2022	www.ifes.edu.br
Resultado do requerimento de matrícula	04/08/2022	www.ifes.edu.br
Envio do e-mail com número de matrícula	08/08/2022	E-mail fornecido no ato da inscrição
Início das aulas	10/08/2022	Presencial no campus Serra



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

Anexo II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										Data de Nasc.: ___ / ___ / _____					
Nome social:										Naturalidade:					
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:										Nacionalidade:					
Endereço:								Nº:		Complemento:					
Bairro:					CEP:			Procedência: () Urbana () Rural							
Cidade:						Estado:			Sexo: () M () F						
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):						Grau de Instrução:									
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:															
Telefone fixo:				Celular:				Estado Civil:				N.º de filhos:			
Profissão:								Tipo Sanguíneo:							
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:															
E-mail															
Nome do Pai:								Tel.:				Profissão:			
Grau da Instrução: Ensino						E-mail do pai:									
Nome da Mãe:								Tel.:				Profissão:			
Grau da Instrução: Ensino						E-mail da mãe:									
Responsável pelo aluno:								Grau de parentesco:							
Endereço, se diferente do aluno:										Nº:		Complemento:			
Bairro:					CEP:			Procedência: () Urbana () Rural							
Cidade:					Estado:			Tel.:							
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5															
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE() AA2 PPI() AA2 OE() PcD() AC()															
Venho requerer matrícula para o Curso														turno	

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 59/22 e na Chamada para Matrícula

Serra – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (ESTUDANTE)	
NOME:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

LOCAL E DATA:	_____, ____ DE ____ DE _____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.